Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 11/63

DOCUMENTO Nº 204/63

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover convênio com o Govêrno do Estado de São Paulo,- visando à encampação do serviço de abastecimento de água em todo o território do Município.

Art. 2º - O contrato de concessão ao Estado deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de janeiro de 1 963

a) - Enil Fonseca

mls.-

Proc. 14/63